



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE LEIS

LEI COMPLEMENTAR N.º. 123 DE 03 DE ABRIL DE 2012.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR N.º57/08, CRIANDO CARGOS EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Lorena, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais: faço saber que a Câmara decretou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art.1º- Ficam criadas no Executivo Municipal de Lorena, junto a Secretaria Municipal de Educação, os seguintes cargos de provimento em comissão, alterando-se o anexo VI do Plano de Carreira:

- I – 01** Assessor de Psicopedagogia e psicomotricidade – Nível CC – VI;
- II – 02** Assistentes de Psicopedagogia – Nível CC – VII;

Art. 2º- As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por dotação existente no próprio orçamento, suplementas se necessárias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Lorena, 03 de abril de 2012.


MARCELO GONÇALVES BUSTAMANTE

Prefeito Municipal

Publicado nesta data no Paço Municipal